



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 46/2026

Pretende o Exmo.Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 46/2026, que institui multas ambientais a empreendimentos e atividades sem o devido licenciamento ambiental ou em desacordo com o mesmo no âmbito municipal e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, com a recomendação de realização de audiência pública.

Assiste razão o parecer da douta procuradora, havendo a necessidade de realização de audiência pública como medida visa assegurar a estrita observância ao princípio da gestão democrática da cidade, conforme Art. 43 da Lei Federal nº 10.257/01.

Sendo assim, ocorrendo a realização de audiência pública que já está agendada para o próximo dia 06 de agosto de 2026, manifesto-me **favorável** quanto a legalidade de constitucionalidade ao Projeto de Lei de nº 46/2026.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de julho de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno-PL
Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS
Vice-Presidente

